



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 083/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual relata o acidente de trânsito ocorrido no dia 27/10/2023, no Km 84,5, da BR 468, no município de Campo Novo/RS, envolvendo o ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO de placa IZW5J87, de propriedade do Município de Derrubadas, conduzido pelo servidor municipal, Arno Valter Koop.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Menandra Marcia Golfetto Casola
Esequiel Oséias Hermann
Joel Mulbeier

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 14 de novembro de 2023.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/11/2023.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.